



ESTADO DE GOIÁS

NOTAS EXPLICATIVAS DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º BIMESTRE DE 2024

Este documento apresenta notas explicativas adicionais aos demonstrativos do RREO do 1º bimestre de 2024. As notas estão dispostas de acordo com os respectivos Anexos a que se referem. Dessa forma, para melhor entendimento das notas, sua leitura deve ser realizada de forma a complementar e possibilitar maior detalhamento das informações dos correspondentes demonstrativos do RREO.

1. RREO ANEXO 1 - Balanço Orçamentário	2
2. RREO ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	2
3. RREO ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....	4
4. RREO ANEXO 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	9
6. RREO ANEXO 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário Nominal	13
7. RREO ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	14
8. RREO ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	18
12. RREO ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26
13. RREO ANEXO 13 – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	27
14. RREO ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	28
15. LISTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	29
16. IDENTIFICAÇÃO DE SIGLAS	30

Goiânia, 26 de março de 2024.

Assinado digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado digitalmente pela Secretária
de Estado da Economia

Assinado digitalmente pelo Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Assinado digitalmente pelo Superintendente
Central de Contabilidade da Secretaria de Estado
da Economia

1. RREO ANEXO 1 - Balanço Orçamentário

- 1.1. Elaborado conforme Metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, definida no MDF 14ª Edição, válida para exercício de 2024.
- 1.2. Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- 1.3. Os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios estão evidenciados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, apurados a cada mês.
- 1.4. Resultado Orçamentário (déficit ou superávit) apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. RREO ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

- 2.1. A coluna "Restos a Pagar Não processados (f)" apresentará valores somente no último bimestre.
- 2.2. Reserva do RPPS (Função 99 - Subfunção 997) no valor de R\$ 90.368.000,00 não consta no demonstrativo das despesas por função e subfunção (Anexo 2), em atenção do Mapeamento da STN para a 14ª edição do MDF. Apresentam-se, abaixo, comparativos dos fechamentos dos valores da execução da receita e despesa do Anexo 1 do RREO (Balanço Orçamentário), em relação ao Anexo 2 do RREO (Execução das Despesas por Função e Subfunção), ao Anexo 12 do SCG (Balanço Orçamentário) e ao Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (SIOFI), demonstrando que todas as informações estão devidamente conciliadas:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
NOTAS EXPLICATIVAS
1º BIMESTRE DE 2024

ANÁLISE FECHAMENTO ANEXO 1 X 2 RREO	ANEXO 1 RREO			ANEXO 12 SCG			Diferença (G) = (C - F)
	Total Campo 72 (Receitas) Campo 99 (Despesas) (A)	Reserva do RPPS Campo 102 (B)	Total (C)	Receita - Linha SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) Despesa - Linha SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	Última Linha "Reserva do RPPS"	Total (F)	
Receita Prevista	42.156.183.000,00		42.156.183.000,00	42.156.183.000,00		42.156.183.000,00	0,00
Receita Prevista Atualizada	42.157.251.264,00		42.157.251.264,00	42.157.251.264,00		42.157.251.264,00	0,00
Receita Realizada	7.115.772.871,66		7.115.772.871,66	7.115.772.871,66		7.115.772.871,66	0,00
Dotação Inicial	42.065.815.000,00	90.368.000,00	42.156.183.000,00	42.065.815.000,00	90.368.000,00	42.156.183.000,00	0,00
Dotação Atualizada	43.971.642.955,22	90.368.000,00	44.062.010.955,22	43.971.642.955,22	90.368.000,00	44.062.010.955,22	0,00
Despesas Empenhadas até o Bimestre	14.383.079.446,12		14.383.079.446,12	14.383.079.446,12		14.383.079.446,12	0,00
Despesas Liquidadas até o Bimestre	5.815.054.525,83		5.815.054.525,83	5.815.054.525,83		5.815.054.525,83	0,00
Despesas Pagas até o Bimestre	5.404.545.497,39		5.404.545.497,39	5.404.545.497,39		5.404.545.497,39	0,00

ANÁLISE FECHAMENTO ANEXO 1 X 2 RREO	ANEXO 1 RREO			ANEXO 2 RREO			Diferença (G) = (C - F)
	Total das Despesas Campo 99 (A)	Reserva do RPPS Campo 102 (B)	Total (C)	Reserva do RPPS (D)	Conforme Mapeamento (E)	Total (F)	
Dotação Inicial	42.065.815.000,00	90.368.000,00	42.156.183.000,00	90.368.000,00	42.065.815.000,00	42.156.183.000,00	0,00
Dotação Atualizada	43.971.642.955,22	90.368.000,00	44.062.010.955,22	90.368.000,00	43.971.642.955,22	44.062.010.955,22	0,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	14.383.079.446,12		14.383.079.446,12		14.383.079.446,12	14.383.079.446,12	0,00
Despesas Empenhadas até o Bimestre	14.383.079.446,12		14.383.079.446,12		14.383.079.446,12	14.383.079.446,12	0,00
Despesas Liquidadas no Bimestre	5.815.054.525,83		5.815.054.525,83		5.815.054.525,83	5.815.054.525,83	0,00
Despesas Liquidadas até o Bimestre	5.815.054.525,83		5.815.054.525,83		5.815.054.525,83	5.815.054.525,83	0,00

ANÁLISE FECHAMENTO SIOFE x ANEXO 1 RREO	SIOFI (A)	ANEXO 1 RREO			Diferença (C = A-B)
		Total das Despesas Campo 99	Reserva do RPPS Campo 102	Total (B)	
Dotação Inicial	42.156.183.000,00	42.065.815.000,00	90.368.000,00	42.156.183.000,00	0,00
Dotação Atualizada	44.062.010.955,22	43.971.642.955,22	90.368.000,00	44.062.010.955,22	0,00
Empenhado	14.383.079.446,12	14.383.079.446,12		14.383.079.446,12	0,00
Liquidado	5.815.054.525,83	5.815.054.525,83		5.815.054.525,83	0,00
Pago	5.404.545.497,39	5.404.545.497,39		5.404.545.497,39	0,00

ANÁLISE FECHAMENTO SIOFE X ANEXO 2 SCG	SIOFI (A)	ANEXO 2 SCG (B)	Diferença (C = A-B)
Dotação Inicial (Orçado)	42.156.183.000,00	42.156.183.000,00	0,00
Suplementações	2.981.431.598,78	2.981.431.598,78	0,00
Reduções	1.078.603.643,56	1.078.603.643,56	0,00
Créditos Especiais/Extraordinários	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
Dotação Atualizada	44.062.010.955,22	44.062.010.955,22	0,00
Empenhado	14.383.079.446,12	14.383.079.446,12	0,00
Liquidado	5.815.054.525,83	5.815.054.525,83	0,00
Pago	5.404.545.497,39	5.404.545.497,39	0,00

3. RREO ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

- 3.1. Desde 2011, as Transferências aos Municípios estão sendo efetuadas por meio da Dedução da Receita (contas retificadoras).
- 3.2. Apuração dos valores a serem deduzidos da RCL, referentes às Transferências obrigatórias da União, subdivididas em Emendas Individuais (Campo 28) e de Bancada (Campo 30).
- a) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (Conta 6212, 62132, 62139 / NR 171 / CO 3110), constantes deste relatório, estão em conformidade com os lançamentos efetuados pelos órgãos no Sistema de Contabilidade Geral do Estado. No fechamento da RCL referente ao 1º bimestre/2024, que tem como período de apuração de março a fevereiro de 2024, o total das Transferências da União ao Estado de Goiás, relativo às Emendas Individuais (R\$ 42.579.542,40) e às Emendas de Bancada (R\$ 523.448,01):

TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS - EMENDAS INDIVIDUAIS																	
Conta Contábil	Conta Corrente	Conta Corrente Receita	CO	Órgão	202303	202304	202305	202306	202307	202308	202309	202310	202311	202312	202401	202402	TOTAL
6212	171.350.210.001.160.000.000.000	171350210001	3110	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	0,00	747.758,00	0,00	1.403.897,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	33.884.945,00	2.200.000,00	0,00	0,00	40.236.600,00
6212	171.799.010.020.170.000.000.000	171799010020	3110	2601 - GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	189.587,64	0,00	53.354,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.942,40
6212	171.799.010.023.170.000.000.000	171799010023	3110	0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
6212	171.957.010.003.170.000.000.000	171957010003	3110	2904 - POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6212	171.957.010.003.170.000.000.000	171957010003	3110	9995 - ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL					0,00	747.758,00	189.587,64	1.403.897,00	53.354,76	0,00	100.000,00	2.000.000,00	33.884.945,00	4.200.000,00	0,00	0,00	42.579.542,40

TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS - EMENDAS DE BANCADA																	
Conta Contábil	Conta Corrente	Conta Corrente Receita	CO	Órgão	202303	202304	202305	202306	202307	202308	202309	202310	202311	202312	202401	202402	TOTAL
6212	171.350.210.001.160.000.000.000	171350210001	3120	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	0,00	502.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.688,00
6212	171.799.010.008.170.000.000.000	171799010008	3120	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.760,01	0,00	0,00	0,00	0,00	20.760,01
TOTAL					0,00	502.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.760,01	0,00	0,00	0,00	0,00	523.448,01

- b) As tabelas a seguir comparam os valores registrados no sistema de contabilidade (SCG) aos montantes publicados pela STN no site Tesouro Transparente, https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano_selecionado=2024; https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano_selecionado=2024 e no Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada - <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada>):

TRANSFÊRENCIAS DA UNIÃO AOS ESTADOS RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS

	202303	202304	202305	202306	202307	202308	202309	202310	202311	202312	202401	202402	TOTAL
STN	65.705,00	747.758,64	189.587,00	1.457.251,76	0,00	0,00	100.000,00	2.000.000,00	33.884.945,00	4.200.000,00	0,00	0,00	42.645.247,40
SCG - GO	0,00	747.758,64	189.587,00	1.403.897,00	53.354,76	0,00	100.000,00	2.000.000,00	33.884.945,00	4.200.000,00	0,00	0,00	42.579.542,40
Diferença	65.705,00	0,00	0,00	53.354,76	-53.354,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.705,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AOS ESTADOS RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA

	202303	202304	202305	202306	202307	202308	202309	202310	202311	202312	202401	202402	TOTAL
STN	0,00	502.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.760,01	0,00	0,00	0,00	0,00	523.448,01
SCG - GO	0,00	502.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.760,01	0,00	0,00	0,00	0,00	523.448,01
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- c) Divergência de R\$ 65.705,00 na apuração das transferências relativas às emendas individuais. Não houve divergência referente às transferências relativas às Emendas de Bancada.
- No mês de março/2023, a STN encaminhou R\$ 65.705,00 para UEG, que registrou contabilmente a receita como sendo Receitas de Capital, conforme Guia de receita 2023.3162.0155, não entrando, portanto, na apuração do total da Transferência da União Relativas às Emendas Individuais no Demonstrativo da RCL, que considera somente as Receitas Correntes. Porém, a STN registrou seu demonstrativo, como Receitas Correntes. A Gerência de Acompanhamento da execução Contábil – GEAEAC, solicitou à Gerência de Contabilidade da Universidade Estadual de Goiás que verificasse a divergência quanto a correta categoria econômica dessa receita, que retornou informando que a receita refere-se ao Convênio nº 852818/2017, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a Universidade Estadual de Goiás, com interveniência da União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior/SESU, que tem como objeto apoio à Universidade Estadual de Goiás para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, sendo portanto despesas de capital.
 - Em abril/2023, UEG após tratativas com o Tesouro nacional sobre as divergências ocorridas, recebeu a orientação de que o valor de R\$ 65.705,00 fosse devolvido para posterior regularização, o que foi efetuado através da OPE nº 2023.3162.0123. Em agosto/2023, União corrigiu a classificação da categoria econômica e valor foi reconhecido por meio da GR 2023.3162.0583. Porém o demonstrativo da União constante do

painel do Tesouro Nacional não consta a devolução, aberto chamado junto ao Fale Conosco da STN CH 202401258, relatando demonstrativo com valor incorreto.

- No mês de junho/2023, a STN encaminhou R\$ 53.354,76 para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que registrou contabilmente a receita no mês de julho/2023, conforme Guia de Receita 2023.2601.0231, não entrando, portanto, na apuração do total da transferência no mês de junho de 2023, pois a transferência foi efetuada no dia 30/06/2023 pela União e contabilizada no Estado em 03/07/2023.
- Desta forma, comparando o total publicado pela STN com o registrado no SCG, nos meses de Mar/2023 a Fev/2024, observam-se divergências de **R\$ 65.705,00**, relativas à Transferência da união aos estados a título de emendas individuais, sendo o valor de **R\$ 65.705,00**, referente à classificação da despesa efetuada equivocadamente pela STN como correntes, divergente do registro e do contrato do convênio. E o montante de **R\$ 53.354,76**, registrado em junho/2023 na STN, mas contabilizado no Estado no mês de julho/2023.

3.3. Considerando o item 3 das "Recomendações ao Governo do Estado de Goiás", página 322 do Relatório Técnico Contas do Governador do Exercício de 2020, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, apresenta-se abaixo demonstrativo do montante da RCL, com exclusão das receitas do IPASGO:

RCL	39.028.769.955,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	42.579.542,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	523.448,01
RCL Ajustada	38.985.666.964,89
RCL IPASGO (ÓRGÃO 1861)	371.868.735,49
RCL AJUSTADA (SEM IPASGO)	38.613.798.229,40
% IPASGO SOBRE RCL	0,96%

3.4. O Acórdão nº 1.367/2023 do TCEGO, que versa sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, apresentado pela Secretaria de Estado da Economia, referente ao 6º Bimestre de 2022, determina ao Chefe do Poder Executivo a exclusão da Receita Corrente Líquida - RCL, a partir do exercício financeiro de 2023, dos valores das receitas de serviços prestados pelo IPASGO. Neste sentido, a Lei nº 21.880, de 20 de abril de

2023, autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO SAÚDE, que sucederá ao IPASGO AUTARQUIA.

- a) O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. Deverá ser elaborado pelo Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com base em informações construídas a partir dos dados contábeis consolidados de todas as unidades gestoras, no âmbito da Administração Direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista.

O RREO e seus demonstrativos abrangerão os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, de todos os Poderes, constituídos pelas autarquias, fundações, fundos especiais, e as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (empresas estatais dependentes), inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. (MDF 13ª edição - pág. 164)

- b) A partir do mês de maio de 2023, as receitas e despesas do IPASGO AUTARQUIA, extinto pela Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, ficaram fora dos relatórios da execução orçamentária do Estado de Goiás, especialmente o Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL. Porém, em razão desta natureza jurídica de autarquia e das regras emanadas pela LRF e MDF, quanto ao conteúdo dos anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as receitas remanescentes, registradas de janeiro a abril de 2023, continuarão a impactar a RCL do exercício de 2023. Contudo, a partir de 2024, as receitas do Ipasgo não mais impactarão a RCL, conforme consta da Nota Técnica nº 6/2023 – Economia/SCG-15698, constante do processo 202300004065047.
- c) Contudo, ainda neste primeiro bimestre de 2024, que considera dos valores dos últimos doze meses, de mar/2023 a fev/2024, ainda constam valores do IPASGO AUTARQUIA no cálculo da RCL. Conforme Anexo 10A do Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás, a receita realizada na unidade 1861 – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, de março e abril de 2023, somam R\$ 378.745.221,23. Dos quais R\$ 6.876.485,74 são receitas correntes intraorçamentárias, que não são considerados no Mapeamento do Anexo 3 do

RREO, para composição da Receita Corrente Líquida – RCL. Restando, o montante de R\$ 371.868.735,49 do IPASGO AUTARQUIA, que ora impacta a RCL, conforme demonstrado a seguir:

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total	Março e Abril
RECEITA BRUTA (A)	163.733.121,08	149.244.402,15	194.093.129,33	184.719.286,47	691.789.939,03	378.812.415,80
RECEITAS CORRENTES	161.662.804,90	147.286.380,54	190.116.643,59	181.819.286,47	680.885.115,50	371.935.930,06
RECEITAS DE CAPITAL	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.888.816,18	1.958.021,61	3.976.485,74	2.900.000,00	10.723.323,53	6.876.485,74
DEDUÇÕES DA RECEITA (B)	-44.518,32	-54.700,08	-37.504,41	-29.690,16	-166.412,97	-67.194,57
DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	-44.518,32	-54.700,08	-37.504,41	-29.690,16	-166.412,97	-67.194,57
TOTAL (C = A + B)	163.688.602,76	149.189.702,07	194.055.624,92	184.689.596,31	691.623.526,06	378.745.221,23
IMPACTO RCL (RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÕES)	161.618.286,58	147.231.680,46	190.079.139,18	181.789.596,31	680.718.702,53	371.868.735,49

3.5. Efetuando conciliação entre os totais de Transferências a Municípios do Anexo 3 do RREO (RCL) em relação aos valores do Anexo 8 do RREO (Educação), verifica-se que existe uma diferença de metodologia. No Anexo 8, a receita líquida apurada é somente a resultante de impostos e transferências (ICMS, ITCD, IPVA, IRRF, Cota Parte FPE, Cota Parte IPI-Exportação, Cota Parte IOF-Ouro). No Anexo 3, o valor é superior, tendo em vista que também é considerada a dedução para transferência a municípios, incidente sobre a CIDE.

TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS			ANEXO 3 - 2023 (A)	ANEXO 3 - 2024 (B)	ANEXO 3 - TOTAL (C)	ANEXO 8 - TOTAL (D)	Conferência Execução 2024 (E) = (B - D)
Conta	Conta Corrente (NR.FR.CO)	Tributo					
6213102	111251019102.15000100.0000	IPVA	280.898.004,22	51.633.377,98	332.531.382,20	51.633.377,98	0,00
6213102	111251019103.15000100.0000	IPVA	1.123.592.015,29	206.533.510,37	1.330.125.525,66	206.533.510,37	0,00
6213102	111450119102.15000100.0000	ICMS	1.033.213.778,82	212.028.208,00	1.245.241.986,82	212.028.208,00	0,00
6213102	111450119103.15000100.0000	ICMS	4.132.855.109,27	848.112.830,92	4.980.967.940,19	848.112.830,92	0,00
6213102	111450119110.15000100.0000	ICMS	5.058.955,91	0,00	5.058.955,91	0,00	0,00
6213102	111450119111.15000100.0000	ICMS	19.022.329,00	0,00	19.022.329,00	0,00	0,00
6213102	171153019102.15000100.0000	IPI	30.362.883,51	6.309.718,68	36.672.602,19	6.309.718,68	0,00
6213102	171154019101.17500117.0000	CIDE	1.751.681,13	2.805.914,45	4.557.595,58	0,00	2.805.914,45
6213102	171962019102.15020001.0000	COMPENSAÇÃO LC 194	37.828.107,63	0,00	37.828.107,63	0,00	0,00
6213102	171962019103.15020001.0000	COMPENSAÇÃO LC 194	149.421.025,13	0,00	149.421.025,13	0,00	0,00
TOTAL			6.814.003.889,91	1.327.423.560,40	8.141.427.450,31	1.324.617.645,95	2.805.914,45

4. RREO ANEXO 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

- 4.1. Como a porta Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes (Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) do Fundo em Capitalização) devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não compõe o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 4.2. O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 4.3. Conforme mapeamento estabelecido pela STN no MDF para o Anexo 04 do RREO, o saldo da linha "Caixa e Equivalentes de Caixa" não considera os recursos classificados em fontes intraorçamentárias, sendo que o Anexo I - Registro de Saldo Bancário (Resolução Normativa nº 005/2014 - TCE-GO) considera o total dos recursos independente da fonte.
- 4.4. Na linha "Recursos para insuficiência Financeira" estão somados os Aportes do Tesouro realizados apenas no Órgão 1780 na conta contábil 4.5.1.3, em função do mapeamento, restam valores registrados nas contas contábeis 4.5.1.1.1.01 e 4.5.1.2.2.01.01 no total de R\$ 12.747.011,77.
- 4.5. Os aportes do Tesouro Estadual para a cobertura da insuficiência financeira do 1881 – SPSM totalizaram R\$ 271.410.053,13, contabilizados na conta contábil 4.5.1.5.
- 4.6. Seguindo o mapeamento instituído pela STN, estão entrando no campo 40 – “Outros Bens e Direitos”, do quadro “**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**”, valores das unidades 1780 (Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor – FFRPPS), 1781 (Fundo Financeiro do Regime de Próprio de Previdência Militar - FFRPPM) e 1782 (Fundo Previdenciário). Considerando que não existe separação de PO (Poder e Órgão) no mapeamento, sendo a apuração efetuada unicamente com o número da conta contábil. Conforme resposta do chamado CH202404656 para STN.

Órgão	Conta Contábil	Nome Separação	Saldo mensal acumulado	Total por Órgão
1880	1.1.3.6.2.06.01.01.00	COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	9.528.924.000,52	9.528.924.000,52
1881	1.1.3.6.2.06.01.01.00	COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.343.544.373,96	3.343.544.373,96
1882	1.1.3.6.1.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.697,82	6.528,30
1882	1.1.3.6.2.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.830,48	
Total			12.872.474.902,78	12.872.474.902,78

4.7. No campo 75 do quadro **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** o valor de Outros Bens e Direito, devido o mapeamento instituído pela STN, estão lançados:

Órgão	Conta Contábil	Nome Separação	Saldo mensal acumulado	Total por Órgão
1880	1.1.3.6.1.01.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	153.858,39	75.330.498.019,52
1880	1.1.3.6.2.01.03.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO	37.145,92	
1880	1.2.1.1.2.06.96.01.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	45.392.654.819,24	
1880	1.2.1.1.2.06.96.01.02	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - BENEFÍCIOS A CONCEDER	29.937.652.195,97	
1881	1.1.3.6.1.01.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	32.946,43	39.620.437.524,27
1881	1.2.1.1.2.06.96.01.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	23.108.748.835,24	
1881	1.2.1.1.2.06.96.01.02	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - BENEFÍCIOS A CONCEDER	16.511.655.742,60	
Total			114.950.935.543,79	114.950.935.543,79

O mapeamento indica as contas CC: 1.1.2.4.1.07.05, 1.1.2.4.1.07.06, 1.1.2.4.1.07.07, 1.1.2.4.1.07.08, 1.1.2.9.1.07.02, 1.1.2.9.1.07.04, 1.1.3.6.2.01.03, 1.1.3.6.2.01.04, 1.1.3.6.2.02.03, 1.1.3.6.2.02.04, 1.2.1.1.1.03.05, 1.2.1.1.1.03.06, 1.2.1.1.1.03.11, 1.2.1.1.1.03.12, 1.2.1.1.1.99.07, 1.2.1.1.2.06.06, 1.2.1.1.2.06.07, 1.2.1.1.2.06.08, 1.2.1.1.2.06.09, 1.2.1.1.2.06.10, 1.2.1.1.2.06.96, 1.2.1.1.2.06.97, 1.2.1.1.4.03.11, 1.2.1.1.4.03.12, 1.2.1.1.4.03.13, 1.2.1.1.4.03.14., porém os valores da unidade 1780 e 1781, que são Planos Financeiros, estão em outras contas, conforme demonstrado acima no total de R\$ 9.529.075.097,52 (1780) e R\$ 3.343.551.668,77 (1781). Informamos que foi aberto chamado STN com relação ao mapeamento e as contas utilizadas na contabilização os quais serão corrigidos no próximo exercício.

- 4.8.** No quadro de “Despesas Previdenciárias – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)” não estão somados os valores das despesas empenhadas o total de R\$ 8.908.343,23 relativo aos pagamentos de Sentenças Judiciais (naturezas de despesas 3.1.90.91xx, exceto 31909158 e 31909160), 31909276, 31909290, 31909130, 31909126, 31909142, 31909277 e 31909288, 31909127 e 31909144 executados na Subfunção 846, pois não consta no mapeamento da STN. **Os valores demonstrados no referido quadro representam a execução no Fundo Financeiro do RPPS – 1880 de R\$ 1.236.339.844,23 e das unidades orçamentárias 0201 e 0701, na subfunção 272, as quais não fazem parte dos fundos da Goiásprev, no total de R\$ 21.378.079,20, totalizando R\$ 1.257.717.923,43 empenhados.**
- 4.9.** No quadro “ DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES” não estão somados os valores das despesas empenhadas o total de R\$ 9.242.860,94 relativo aos pagamentos de Sentenças Judiciais executados na Subfunção 846, natureza de despesa 319091xx (exceto 31909159 e 31909161), 31909276, 31909277, 31909291, 31909143, 31909154, 31909155, 31909145 pois não consta no mapeamento da STN. Os valores demonstrados no referido quadro representam a execução no SPSM – 1881 de R\$ 340.723.030,27 e R\$ 963.015,66 da unidade orçamentária 1704, executado na subfunção 274 as quais não fazem parte dos fundos da Goiásprev, totalizando R\$ 341.686.045,93 empenhados
- 4.10.** Existe dotação orçamentária para a fonte nº 1.801.0300 nos Órgãos n.º 101, 201, 301, 401 e 701, as quais estão somadas à dotação do Órgão 1780 no quadro do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).
- 4.11.** A NR 1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, registrada no Órgão 1762 - Goiás Previdência, está incluída na receita de Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), tanto as receitas quanto as despesas.
- 4.12.** Em observância ao mapeamento dos relatórios fiscais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" - Administração do RPPS – Órgão 1862 foram retirados os recursos das fontes 18010300, e não foram informados juntamente com os demais recursos da fonte x.801.0300 no fundo em repartição, pois estão na CC 111110604, a qual não entra no mapeamento. Tais recursos entram na unidade 1862, por força do Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária, tais valores são recebidos no Órgão 1862, conforme previsto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.188/2019, para operacionalização da compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, firmado

pelo Chefe do Poder Executivo estadual, em 08 de setembro de 2021, e o então Ministério da previdência Social - MPS, com interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Goiás Previdência - GOIÁSPREV, não podendo o referido convênio ter como signatário órgão sem personalidade jurídica própria, a exemplo dos fundos especiais.

- 4.13.** O saldo apresentado na linha “Outros Bens e Direitos” do Quadro “Administração do Regime Próprio dos Servidores – RPPS” é o total do ativo do Órgão 1862, subtraído do saldo das linhas “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos e Aplicações”.
- 4.14.** Na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" - RPPS - Fundo em Repartição estão somados apenas os recursos da Fonte X.801.0300 registrados nos Órgãos 1880, já os recursos das contas de Fonte nº X.500.0100 não estão informados, por não estarem prevista no mapeamento estabelecido pela STN no MDF 14ª Edição. Assim, a referida linha do Relatório não faz menção dos recursos existentes de Fonte nº X.500.0100, tanto do Órgão 1780, quanto do 1881 e os recursos do SPSM – Órgão 1881, Fonte nº X.803.0360.
- 4.15.** Apesar de não estar previsto no mapeamento, as naturezas de despesa estaduais equivalentes às naturezas de despesa federais nº 3.1.90.92.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR e 3.1.90.92.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, foram incluídas no Quadro DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES, desde que marcadas com CO PREVIDENCIÁRIO (CH202308816).
- 4.16.** No quadro “DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)”, devido o mapeamento foram informados valores de **aposentadorias e pensões especiais**, que não tem natureza previdenciária, não são PAGOS ou ADMINISTRADOS pela GOIASPREV e seus Fundos.
- 4.17.** Acórdão do TCE-GO Nº 1367/2023, determina que seja inserido em “Notas Explicativas e no rodapé do Demonstrativo do Sistema de Proteção dos Militares, os aportes efetuados pelo Tesouro Estadual para pagamento dos militares inativos e pensionistas, visando, com inserção das informações pertinentes, alcançar maior transparência”. Desta forma, apresenta-se abaixo o demonstrativo, que evidencia os valores da receita e despesa realizada, constantes do Quadro de “Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares)”, aberto por Fonte de Recursos, totalizando um montante de R\$ 271.938.925,95 de Aportes do Tesouro (receitas realizadas – despesas empenhadas).

Fonte de Recurso (Código)	Fonte de Recurso (Nome)	RECEITAS PREVISTAS	RECEITAS REALIZADAS
18030360	RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	434.729.000,00	68.358.809,87
TOTAL DE RECEITAS (A)		434.729.000,00	68.358.809,87

Fonte de Recurso (Código)	Fonte de Recurso (Nome)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	1.797.934.000,00	270.975.910,29	270.975.910,29	270.975.910,29
15010001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO CELGP/AR	5.352.000,00	0,00	0,00	0,00
15010100	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE	963.500,00	963.015,66	963.015,66	963.015,66
18030360	RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	434.719.000,00	67.747.119,98	67.387.190,53	67.332.456,28
28030360	RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.988.496,58	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (B)		2.262.956.996,58	341.686.045,93	341.326.116,48	341.271.382,23
RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM (C)		458.707.496,58	69.747.119,98	69.387.190,53	69.332.456,28
APORTES DO TESOIRO - OUTROS RECURSOS (D = B - C)		1.804.249.500,00	271.938.925,95	271.938.925,95	271.938.925,95

RESULTADO COM TODAS AS FONTES DE RECURSOS (E = A - B)	-1.369.520.500,00	-273.327.236,06	-272.967.306,61	-272.912.572,36
RESULTADO DOS RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM (F = A - C)	-23.978.496,58	-1.388.310,11	-1.028.380,66	-973.646,41
RESULTADO CONSIDERANDO DE MAIS RECURSOS DE APORTE DO TESOIRO (G = E - F)	-1.345.542.003,42	-271.938.925,95	-271.938.925,95	-271.938.925,95

6. RREO ANEXO 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário Nominal

6.1. Estão incluídas no cálculo do Resultado Primário as Receitas Intraorçamentárias no montante de R\$ 276.250.097,73, bem como as Despesas Intraorçamentárias (pagas no exercício) no montante de R\$ 283.639.850,61 (de janeiro a fevereiro de 2024). Sendo que, deste total de despesas pagas, R\$ 278.465.137,35, são de pagamentos referentes a despesas do exercício e R\$ 5.174.713,26 a Restos a Pagar intraorçamentárias pagos.

Receitas Executadas	2024-02
Contas Iniciadas com 6212 + 6213	276.250.097,73
Total	276.250.097,73

Despesas Pagas	2024-02
Despesas Pagas (a) - Contas Iniciadas com 6221304	278.465.137,35
Restos a Pagar Processados Pagos (b) - Contas Iniciadas com 6322	74.692,05
Restos a Pagar Não Processados Pagos (c) - Contas Iniciadas com 6314	5.100.021,21
Total	283.639.850,61

6.2. Nos valores das receitas já estão consideradas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas. Sendo que estes valores das Transferências Constitucionais aos Municípios e a Dedução para Formação do FUNDEB estão evidenciados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, apurado a cada mês.

6.3. Metas dos Resultados Primário e Nominal fixadas na LDO, conforme metodologia estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Os valores estão em conformidade com o quadro "DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS", constante da página 23 do Anexo I - Anexo de Metas Fiscais - da Lei nº 24.074 de 05 de julho de 2023, publicado na pág. 55 do DOE 24.074, disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/18430>.

6.4. A linha de "Transferências Constitucionais (XLIII)" é utilizada nos Estados que contabilizam as Transferências Constitucionais e Legal como despesas, natureza de despesa 3.3.40.81.00. O Estado de Goiás registra estas transferências, como deduções da Receita Realizada. Neste caso, conforme mapeamento para o MDF 14ª Edição, estes valores serão considerados no mapeamento da Receita Realizada.

7. RREO ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

7.1. Alteração implementada quanto a mudança no mapeamento instituído pela STN em 12/03/2024: Exclusão da conta contábil CC: 6.3.2.6.0.00.00 - RP Processados transferidos, das colunas de "RPP - Inscritos em 31 de dezembro de " e a CC 6.3.1.6.0.00.00 - RP Não Processados Transferidos, das colunas de "Inscritos, em 31 de dezembro de " dos Quadros dos RPs "Exceto Intra" e "Intraorçamentários" de todos os entes da Federação. As respectivas contas foram incluídas na coluna de cancelamento. Alteração feita para E, M e DF. Essa regra havia sido incluída partindo do pressuposto de que o saldo das contas das contas 6.3.2.6 e 6.3.1.6, de natureza credoras, seriam subtraídos na equação inserida no SICONFI. Entretanto, verificou-se que, devido a lógica do sistema, os valores estavam sendo somados indevidamente. Diante disso, optou-se por manter a conta 5 (devedora), que representa os RP recebidos em transferência, na coluna de inscrição e a transferência de restos a pagar foi incluída como uma fase de execução, evidenciada junto aos cancelamentos.

7.2. Foi verificado que houve um problema quanto a movimentação registrada do empenho 2023.2850.098.00092, inicialmente empenhado no valor de R\$ 6.731.418,76. Este empenho não figura no universo FP – Restos a Pagar, porém está entrando no cálculo do resumo do SIOFI e nos relatórios do SCG. Segue-se a linha do tempo dos acontecimentos para esclarecer o ponto de erro ocorrido:

“31/07/2023: foi feita a liquidação IGH-HEAPA-AGO/2023 no valor de R\$ 6.731.418,76.

03/08/2023: foi feita uma OP no valor de R\$ 5.360.851,62 diminuindo o saldo liquidado a pagar para R\$ 1.370.567,14.

10/08/2023: foi feita uma OP no valor de R\$ 524.187,88, diminuindo o saldo liquidado a pagar para R\$ 846.379,46.

10/10/2023: foram feitas três anulações da liquidação nos respectivos valores de 241.634,79, R\$ 442.351,27 e R\$ 58.496,52. Estas operações resultaram em uma diminuição do saldo liquidado a pagar para R\$ 103.896,68 e um saldo empenhado a liquidar no valor de R\$ 742.482,58.

17/10/2023: foi feita uma OP no valor de R\$ 103.896,68, zerando o saldo liquidado a pagar.

25/10/2023: foi feita uma anulação de empenho no valor de R\$ 58.496,52.

01/11/2023: foi feita uma anulação de empenho no valor de R\$ 683.986,06. Neste momento, não existia mais saldo empenhado a liquidar. Também deixou de existir saldo para inscrição em RP, tanto não processado quanto processado.

24/11/2023: foi feita um estorno da anulação da liquidação no valor de R\$ 442.351,27. Neste momento, considerando que o estorno da liquidação é similar uma nova liquidação, houve uma falha no SIOFI que permitiu a operação mesmo o empenho não possuindo mais saldo a liquidar.

24/11/2023: foi feita nova anulação da liquidação no valor de R\$ 311.717,62, reduzindo o valor liquidado a pagar para R\$ 130.633,65, sendo este valor a divergência detectada.”

(Gerência de Gestão e Integração dos Sistemas Orçamentário e Financeiro, da Superintendência de Orçamento)

7.3. Desta forma, a diferença ocorreu por um erro pontual do SIOFI, que permitiu fazer um estorno de anulação de liquidação mesmo não existindo saldo a liquidar no empenho, que refletiu em lançamentos no Sistema de Contabilidade Geral do Estado. Erro identificado e corrigido no SCG, com inversão do lançamento, referente ao empenho nº 2023.2850.098.00092, assim justificado:

a) O demonstrativo de movimentação do resto a pagar nº 2023.2850.098.0092 do SIOFI, evidencia que esse empenho não terá saldo a ser executado em 2024, conforme verifica a seguir.

StatiNet

Usuário: KATIABR - KATIA BEATRIZ DE RESENDE - 26/03/24 - 11:48

Consultar Empenho

Fasec

Beneficiário: 2023.2850.098.00092
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

CPF/CNPJ/NCE: 11.858.570/0004-86

Classificação Orçamentária: 2023.2850.10.302.1043.2149.03.15000100.50.1002

Tipo de Recurso/Grupo de Despesa: Tesouro/OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02 - Contratos de Gestão com Organizações Sociais da Área da Saúde

Saldo do PPT / Dotação: 27.248.387,34/255.987.160,64

Número da PDF: 2023285000062

Número do Processo: 201200010002131

Data do Empenho: 04/04/2023

Modalidade de Licitação: Não Aplicável

Tipo/Formalidade: Estimativo/Contratos

Resolução do TCE: 99999/9999

Restos a Pagar: NÃO

Número da DDO: 0

Análise da CGE: Excepcionalizado - em 04/04/2023 09:08:43

Número DAOF: 2023.2850.00993

Credor, você pode consultar o andamento do empenho via internet em www.transparencia.go.gov.br e entre em 'Empenhos e Pagamentos'.

Demonstrativo do Empenho		Valor
Saldo do Empenho		5.988.936,18
. Movimentação		
(+) Valor do Empenho		6.731.418,76
(-) Total das Anulações		742.482,58
(+) Total dos Estornos		0,00
(-) Saldo Cancelado		0,00
. Liquidação		
(+) Valor a Liquidar		-130.633,65
(+) Liquidado		6.119.569,83
. Movimentos		
(+) Valor Liquidado		6.731.418,76
(-) Valor Liquidado Anulado / Cancelado		1.054.200,20
(+) Valor Estornado de Anulação de Liquidação		442.351,27
. Pagamentos		
(+) Valor a Pagar Liquidado		130.633,65
(+) Saldo Pago		5.988.936,18
(+) OPs Pagas		5.988.936,18
(-) Valor Anulações OPs		0,00
(+) Valor Estorno Anulações OPs		0,00
(-) Valor das Guias		0,00
(+) Valor Estorno das Guias		0,00
. Pagamento		5.988.936,18
(+) Saldo Pago		5.988.936,18
(-) Empenhado a Pagar		0,00

Código	Realização	Valor	Data Situação	Situação
2023.2850.098.00092.001	Anulação de Empenho	10.196,52	----	----
2023.2850.098.00092.002	Anulação de Empenho	463.846,06	----	----
SDH-HBPA-ASO/2023	Liq. Ordin	6.731.418,76	----	----
SDH-HBPA-ASO/2023	Procedimento de Liquidação	310.970,62	----	----
SDH-HBPA-ASO/2023	Procedimento de Liquidação	-243.639,76	----	----
SDH-HBPA-ASO/2023	Anulação de Liquidação	-442.351,27	----	----
SDH-HBPA-ASO/2023	Procedimento de Liquidação	130.633,65	----	----
SDH-HBPA-ASO/2023	Procedimento de Liquidação	-58.886,52	----	----
2023.2850.098.00092.001	Ordem de Pagamento	5.240.651,62	04/04/2023	Quitado
2023.2850.098.00092.002	Ordem de Pagamento	534.187,89	10/06/2023	Quitado
2023.2850.098.00092.003	Ordem de Pagamento	193.896,66	18/10/2023	Quitado

b) Procedimento de estorno da anulação da liquidação, com o empenho já cancelado, impactou o saldo dos restos a pagar processados, na conta contábil 6.3.2.1.3.03.00.00.000 e conta corrente 2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002, a maior no valor de R\$ 130.633,65 e o saldo dos restos a pagar não processados, na conta contábil 6.3.1.1.3.03.00.00.00 e conta corrente 2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002, a menor no

valor de R\$ 130.633,65. Com isso, o saldo dos restos a pagar no SCG foi reclassificado, através de transferência de do resto a pagar processado para o não processado.

- c) Primeiro foi baixado o valor do resto a pagar processado com a nota de lançamento 2164, na finalidade 497. E depois, encampado o mesmo valor no resto a pagar não processado com a nota de lançamento 2164, na finalidade 499. Essa ação, ajusta os saldos dos restos a pagar processados e não processados no Sistema de Contabilidade Geral e não trará impacto na execução dos restos a pagar no SCG em 2024, porque esse empenho não consta como inscrito em restos a pagar para 2024. Registro de baixa para transferência do resto a pagar processado e encampação por transferência de resto a pagar não processado, no SCG:

AJUSTE DO RESTOS A PAGAR PROCESSADO Nº 2023.2850.098.00092, POR ESTORNO DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO A MAIOR.						
Ajuste realizado pela Nota de Lançamento 2164, nas finalidades 497 e 499						
ÓRGÃO	SEQUENCIAL DO EMPENHO	DATA DO AJUSTE	D/C	CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	VALOR DO AJUSTE
Baixa de Restos a pagar processado para transferência						
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	D	6.3.2.1.3.03.00.00.00	2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002	130.633,65
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	C	6.3.2.6.1.03.03.00.00	2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002	
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	D	2.1.3.1.1.01.01.02.00	2.023.150.001.001.000	130.633,65
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	C	4.6.4.1.1.01.00.00.00	2.023.285.009.800.090	
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	D	8.2.1.1.3.01.00.00.00	150.001.001.002	130.633,65
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	C	8.2.1.1.6.00.00.00.00	150.001.001.002	
Encampação de restos a pagar não processado recebido por transferência						
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	D	5.3.1.6.1.03.03.00.00	2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002	130.633,65
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	C	6.3.1.1.3.03.00.00.00	2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002	
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	D	8.2.1.1.6.00.00.00.00	150.001.001.002	130.633,65
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	2.023.285.009.800.090	01/02/2024	C	8.2.1.1.2.01.00.00.00	150.001.001.002	

7.4. Diante da alteração do mapeamento e da transferência de restos a pagar processados para não processados, demonstra-se abaixo o saldo de inscrição em 31/12/2023, registrados no SIOFINET e demonstrativo sintético dos restos a pagar quando do encerramento de 2023, disponível no SCG, com o saldo de inscrição do anexo 7 do RREO:

SEQ	RAP INSCRITO EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR - SIOFINET E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RESTOS A PAGAR DO ENCERRAMENTO DE 2023 NO SCG (A)	ANEXO 7 RREO		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (B)	CANCELADO (D)	TOTAL (B - D)
1	RAP PROCESSADO	233.023.245,22	233.023.245,22		233.023.245,22
2	Inscritos em exercícios anteriores (A)	92.385.789,62	92.385.789,62		92.385.789,62
3	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (B)	140.637.455,60	140.637.455,60		140.506.821,95
4	Transferência RAP Processado p/ Não Processado			130.633,65	
5	Cancelado - Demais cancelamentos			15.671.189,59	-15.671.189,59
6	Pago			105.805.032,35	-105.805.032,35
7	SALDO FINAL FINAL DO BIMESTRE				111.416.389,63

SEQ	RAP INSCRITO EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR - SIOFINET E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RESTOS A PAGAR DO ENCERRAMENTO DE 2023 NO SCG (A)	ANEXO 7 RREO		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (B)	CANCELADO (D)	TOTAL (B - D)
8	RAP NÃO PROCESSADO	1.958.528.536,53	1.958.659.170,18		1.958.659.170,18
9	Inscritos em exercícios Anteriores (F)	624.114.662,51	624.114.662,51		624.114.662,51
10	Inscritos em 31/12/2023 (G)	1.334.413.874,02	1.334.413.874,02		1.334.544.507,67
11	Transferência RAP Processado p/ Não Processado		130.633,65		
12	Pago			398.660.156,31	-398.660.156,31
13	Cancelado			51.126.865,69	-51.126.865,69
14	SALDO FINAL FINAL DO BIMESTRE				1.508.872.148,18

SALDO NO FINAL DO BIMESTRE - ANEXO 7
1.620.288.537,81

SALDO RAP INICIAL (INSCRITO EM 2023)		ANTES DA TRANSFERÊNCIA	DEPOIS DA TRANSFERÊNCIA
15	RAP PROCESSADO INICIAL	140.637.455,60	140.506.821,95
16	RAP NÃO PROCESSADO INICIAL	1.334.413.874,02	1.334.544.507,67
17	RAP TOTAL	1.475.051.329,62	1.475.051.329,62

No anexo 7, o valor de R\$ 1.334.544.507,67 “Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (G)”, de restos a pagar não processados, já consta com o total transferido.
(R\$ 1.334.413.874,02+ R\$ 130.633,65)

8. RREO ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

- 8.1.** O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é um instrumento de transparência para as receitas e despesas relacionadas à educação. A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição Federal. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. Adicionalmente, o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina, como condição para o recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.
- 8.2.** Ressalta-se que a Portaria nº 844, de 8 de julho de 2008, alterada pela Portaria nº 768, de 4 de agosto de 2015, ambas do MEC, determina o preenchimento – no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios – das informações relativas à MDE nos formulários do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, condição indispensável para a realização de transferências voluntárias pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 8.3.** O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às informações das receitas e despesas relacionadas à educação, especialmente quanto ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, aos recursos destinados ao Fundeb e ao cumprimento das regras para aplicação desses recursos, permitindo a avaliação e controle pelo governo e pela sociedade. A verificação do cumprimento desses indicadores nas esferas estadual, distrital e municipal será realizada anualmente e o acompanhamento durante o exercício será feito por meio de registro bimestral das informações no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, mantido pelo Ministério da Educação, de forma que, ao final do exercício, os percentuais de aplicação correspondam ao estabelecido na legislação. (MDF 14ª edição – pág. 288-289).

4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.187.004.670,02
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	632.377.346,16
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.008.714,81

ACOMPANHAMENTO DE LIMITES	BASE DE CALCULO	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	APURAÇÃO 1º BIMESTRE/2024
Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundeb, com exceção dos recursos da complementação-VAAR, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	618.368.631,35	432.858.041,95	373.806.973,58	60,45%
Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.	0,00	0,00	0,00	0,00%
Percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos da complementaçãoVAAT, será destinado, em cada rede de ensino beneficiada, à educação infantil.	0,00	0,00	0,00	0,00%
25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Empenhado	5.187.004.670,02	1.296.751.167,51	1.476.062.962,13	28,46%
25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Liquidado	5.187.004.670,02	1.296.751.167,51	901.577.044,43	17,38%
25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Pago	5.187.004.670,02	1.296.751.167,51	870.618.720,17	16,78%

- 8.4.** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício estão demonstrados no quadro INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal².
- 8.5.** Os valores informados na linha 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1) ¹, linha 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) ¹, 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2) ¹ e linha 5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) ¹, correspondem ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 8.6.** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura

de crédito adicional", conforme demonstrado no quadro INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³. A seguir apresenta-se tabela demonstrando o acompanhamento da regra, em 2024:

7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR APLICADO DENTRO DO EXERCÍCIO (LINHA 12 - EMPENHADO)	VALOR NÃO APLICADO (LINHA 17o)	% DEIXADO PARA APLICAR EM 2025
632.377.346,16	63.237.734,62	479.321.604,10	153.055.742,06	24,20%

- 8.7.** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira, vinculada à educação, serão informados somente no RREO do último bimestre do exercício, conforme determina regra do MDF.
- 8.8.** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 8.9.** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas foram rateadas para essas áreas de atuação. Conforme apresentado no quadro DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) e consta no MDF:

“Para fins de apresentação das despesas por área de atuação, que será feita em apenas um quadro específico do demonstrativo, as despesas serão informadas por áreas de atuação que não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação, conforme a alocação das despesas por meio de rateio calculado pelo FNDE. Nesse caso, as etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio incluirão a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante integrado e as demais modalidades relacionadas à educação básica. Assim, de modo a evitar a dupla contagem, a despesa com Educação de Jovens e Adultos será computada no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, conforme o caso. A despesa com Educação Especial será computada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, conforme o caso. E a despesa com o Ensino Profissionalizante Integrado será computado no Ensino Médio. “ (MDF 14, pág. 284).

8.10. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites, a ser informado na linha “25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS”, são apurados somente no 6º Bimestre.

8.11. Os valores do quadro “RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB”, refletem o controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

8.12. Metodologia do Rateio, efetuado pela SEDUC para carga do SIOPE e consequente preenchimento do RREO:

- a) Considerando que a primeira parte do Quadro do FUNDEB diz respeito às despesas com educação executadas com subfunções típicas da Educação, e que para Subfunção 368 (Educação Básica) não há linha específica no relatório na parte de Profissionais com Educação Básica. Bem como, que existe execução de Código de Acompanhamento Orçamentário CO 1070 e Naturezas de Despesas do Grupo 1 (Pessoal e Encargos Sociais) e visando a correta demonstração das despesas com pessoal, foi efetuado rateio dos montantes desta subfunção nas subfunções típicas, ali listadas, conforme critérios de rateio, com base na quantidade de matrículas.
- b) Critérios de rateio utilizados pela SEDUC:

Despesas executadas pela SEDUC (órgão 2401), rateio das subfunções atípicas, conforme último Censo Escolar, excluindo Educação Infantil que se refere a uma Creche na Secretaria de Saúde, Processo nº 202000006021333:

Item	Modalidade de Ensino		Matrículas	Percentual	Índice
1	Ensino Fundamental	361	231.651	49,02%	0,49015048284851000
2	Ensino Médio	362	185.683	39,29%	0,39288676546511700
3	Ensino Profissional	363	6.409	1,36%	0,01356080675056920
4	Educação Infantil (Creche)	365	39		
5	Educação de Jovens e Adultos	366	48.202	10,20%	0,10199063925588000
6	Educação Especial	367	667	0,14%	0,00141130567992349

Despesas executadas pela SEDS (órgão 3001), conforme processo nº 202400006013124:

Item	Modalidade de Ensino		Matrículas	Percentual	Índice
1	Ensino Fundamental	361	11.000	15,78%	0,157796585855688000
2	Ensino Médio	362	20.000	28,69%	0,286902883373978000
3	Ensino Profissional	363	5.500	7,89%	0,078898292927843900
4	Educação Infantil (Creche)	365	10	0,01%	0,000143451441686989
5	Educação de Jovens e Adultos	366	200	0,29%	0,002869028833739780
6	Educação Superior	364	33.000	47,34%	0,473389757567064000

Despesas executadas pela SEDI, órgão 3101, conforme processo nº 202400006013124:

Item	Modalidade de Ensino		Matrículas	Percentual	Índice
1	Ensino Profissional	363	28.538	99,69%	0,996856224675143000
2	Ensino Superior	364	90	0,31%	0,003143775324856780

Divisão EJA - 366 e Educação Especial – 367, entre 361 e 362

Educação de Jovens e Adultos			Educação Especial		
Subfunção a incluir	Matrícula	Índice	Subfunção a incluir	Matrícula	Índice
361	5.561	0,115368656902203	361	667	1,0
362	42.641	0,884631343097797	362	0	0,0

Despesas executadas pelos órgãos:

UEG (órgão 3162): 100% Ensino Superior, conforme processo nº 202400006013109.

RETOMADA (Órgão 4201): 100% Ensino Profissional, conforme processo nº 202400006013094.

SEAD (órgão 1802): 100% Ensino Superior, conforme processo nº 202400006013009.

Da SF 366 e 367 - Fundamentada na quantidade de alunos na rede estadual nas respectivas modalidades de Educação de Jovens e Adultos. Quanto a Educação Especial não existe a divisão por modalidade, mas, como são alunos não inserido na grade regular classificamos todos como Ensino Fundamental.

8.13. As despesas do Órgão 4001 - Gabinete da Secretaria-Geral de Governo, e as despesas executadas na Ação 2019 - Merenda Escolar (executadas por qualquer órgão, por não se enquadrarem nas hipóteses do art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, não foram consideradas na composição do total de despesas com MDE. Dessa forma, mesmo tendo sido executadas com recursos de impostos, foram consideradas no quadro "Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - por Área de Atuação", rateadas nas fases do ensino, conforme percentuais apurados para rateio apresentados no item "c", visando fechamento dos três primeiros quadros por área de atuação, em relação ao quadro geral das despesas com educação, conforme demonstrado a seguir.

SEPARAÇÃO QUADROS	Função (Codigo)	EXECUÇÃO - FUNÇÃO 12			
		Dotação Atual - SCG	Empenho (Saldo)	Liquidação (Saldo)	OP (Saldo)
1 - QUADRO FUNDEB	12	3.833.257.000,00	681.171.149,71	563.813.587,36	522.015.792,17
2 - QUADRO IMPOSTOS	12	2.239.776.621,18	865.111.643,25	290.625.725,55	259.667.401,29
3 - QUADRO ADICIONAIS	12	639.154.338,98	218.749.680,85	38.860.254,03	23.849.701,87
TOTAL FUNÇÃO 12		6.712.187.960,16	1.765.032.473,81	893.299.566,94	805.532.895,33

8.14. No quadro de “Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária”:

- a) No saldo inicial da disponibilidade financeira do FUNDEB estão sendo considerados dois Bloqueios Judiciais já recompostos pelo Tesouro Estadual, tendo em vista que eles ainda constam nos Extratos Bancários como não desbloqueados:
- R\$ 17.500,00: Bloqueio Judicial em 20/10/2015 (Jud. Protocolo: 2015000330672. Autor: Maria Candido, Processo: 201403181041, Juiz: Eder Jorge, 2ª Vara Cível de Trindade. Documento Bancário no Extrato 11.533.806.720.101);
 - R\$ 500.000,00: Bloqueio Judicial em 25/05/2017 (ICMBIO Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Alto Paraíso - 01332-24.2011.4.01.3501 - TRF Formosa. Documento Bancário no Extrato 11.724.018.070.101); e
 - Desta forma, do SALDO INICIAL do FUNDEB de R\$ R\$ 344.949.091,01: R\$ 344.431.591,01 é do FUNDEB e R\$ 517.500,00 direito a receber do Tesouro Estadual, caso venham a ser desbloqueados.

- b) Os valores que constam somados na Linha " 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)", referem-se ao saldo a recuperar do Tesouro, decorrente dos Bloqueios Judiciais na conta do FUNDEB, no aguardo do desbloqueio para posterior transferência ao Tesouro Estadual, no total de R\$ 517.500,00.
- c) Saldo financeiro do FUNDEB e do SALÁRIO EDUCAÇÃO conciliado (linha 39) corresponde ao saldo apurado no SCG em 29/02/2024.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA - FUNDEB					
Período Saldo (Mês)	Conta Contábil (Número c/ Máscara)	Órgão (Código)	Conta Bancária	Conta Corrente (Info)	SALDO
2	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15400108.1001	8.313.704,57
2	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15400108.1070	185.432.310,75
2	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15430108.1001	11.018.314,81
2	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.25400108.1001	245.162.864,84
2	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.25430108.1001	4.490.954,43
2	1.1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000004820	104.04204.06000004820.15400108.1001	58.719,02
TOTAL					454.476.868,42

DISPONIBILIDADE DE CAIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Período Saldo (Mês)	Conta Contábil (Número c/ Máscara)	Órgão (Código)	Conta Bancária	Conta Corrente (Info)	SALDO
2	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000146943	001.00086.00000146943.15500116.0000	55.071.415,26
2	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000146943	001.00086.00000146943.25500116.0000	41.265.670,18
2	1.1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000014329	104.04204.06000014329.15500116.0000	1.907,41
2	1.1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000014329	104.04204.06000014329.25500116.0000	102,48
TOTAL					96.339.095,33

8.15. Conciliação do RREO com o relatório a ser extraído do SIOPS está comprometida para este bimestre. Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), informou através do despacho DESPACHO Nº95/2024/SEDUC/GECONT-05734 do Processo 202400004022372, que solicita análise quanto a prévia do Anexo 8 elaborada pela Secretaria da Economia, com utilização do BI e pela planilha de rateio das subfunções atípicas, elaborada pela Gerência de Contabilidade da SEDUC:

“O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações, dados contábeis, orçamentários e fiscais referentes ao investimento em educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sua utilização está estabelecida no art. 13, § 5º Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O sistema gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que estabelece os parâmetros de preenchimento, validação e envio das informações, captura as informações de receita pelo código orçamentário e a despesa pela fonte e natureza de despesa orçamentária, e a partir, das informações elabora os relatórios. As informações iniciais, como saldo financeiro, restos a pagar, superávit etc, são transferidos de um exercício para outros automaticamente, sem a interferência manual.

Referente ao exercício de 2024, o FNDE criou um novo sistema, que diferente dos anos anteriores é o mesmo para Estados e Municípios, e essa nova configuração do sistema está instável não permitindo a geração do relatório do Anexo 8, processando informações com erros etc, já foram disponibilizada 5 (cinco) versões do sistema, portanto, não teremos como incluir o relatório neste momento, dificultando demasiadamente a verificação solicitada pela Secretaria da Economia.”

8.16. Visando tempestividade no prazo de publicação, definido pela LRF, a conciliação será postergada para o segundo bimestre de 2024, caso o *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE* disponibilize o sistema, com consistência.

12. RREO ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

12.1. Esse demonstrativo integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que estabelece, como condição para o recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde

12.2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento é feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor corresponde ao total da despesa empenhada.

12.3. Quadro da “Execução dos Restos a Pagar” preenchido conforme extração do SIOPS, onde até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

- 12.4.** Despesas "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)" identifica os valores das despesas com ASPS empenhadas e não pagas no encerramento do exercício e que não percorreram a fase de liquidação. Essa informação será apresentada somente no último bimestre.
- 12.5.** Fazem parte do relatório todas as despesas executadas de Função 10 (Saúde) de todas as Subfunções, separadas em três quadros: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA; DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO; e DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE.
- 12.6.** Para ser despesa considerada em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), as despesas deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde (MDF 14ª edição, pág. 360), no Estado de Goiás, órgão 2850 – Fundo Estadual de Saúde (SES). E ainda, conforme definido na Portaria nº 710 de 25/02/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional, as despesas com ações e serviços públicos de saúde deverão ser marcadas com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 1002:

“CO 1002 - Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal”.

- 12.7.** Não foi possível fazer conciliação entre a apuração deste relatório, efetuada com aplicação das regras do Mapeamento para o MDF 14ª edição, elaborado pela STN, com a apuração do RREO no SIOPS, tendo em vista que o Ministério da Saúde ainda não disponibilizou o sistema para download e utilização dos Estados, conforme informou a Secretaria de Estado da Saúde (SES), no DESPACHO Nº 3209/2024/SES/SGI-03079 do Processo 202400004021534. Visando tempestividade no prazo de publicação, definido pela LRF, a conciliação será postergada para o segundo bimestre de 2024, caso o Ministério da Saúde disponibilize o sistema.

“De acordo com o DESPACHO Nº 100/2024/SES/GECONT-18357 (SEI 58188901), "o Ministério da Saúde não disponibilizou o arquivo de estrutura para preenchimento por essa Gerência de Contabilidade dos dados referente ao 1º Bimestre de 2024.

No entanto em análise preliminar referente ao relatório Anexo nº 12 disponibilizado pela Secretaria da Economia SEI(58122478) verificamos que as informações de Despesas totais em saúde informadas constantes no Relatório RREO 1º Bimestre de 2024, estão compatíveis com os gerados no Business Object – BO.” (SES – Processo 202400004021534)

13. RREO ANEXO 13 – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

13.1. A Lei n.º 14.910, de 11 de agosto de 2004, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas, da constituição da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e dá outras providências.

13.2. Atualmente, não existe contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública do Estado de Goiás.

13.3. O fator de projeção da Receita Corrente Líquida foi de 1,00219065888%, conforme taxa divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:48855.

13.4. Pelo Ofício nº 2868/2020 - ECONOMIA (SEI 000012179933), a Secretaria da Economia solicitou à Goiás parcerias que sejam disponibilizadas, de forma contínua, até o 10º (décimo) dia do encerramento de cada bimestre, as informações necessárias à verificação do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004, sendo que o Estado, ao contratar empreendimento por intermédio de parcerias público-privadas, deverá encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do limite, através desse demonstrativo e nos termos do § 1º art. 28 da Lei nº 11.079/2004.

14. RREO ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

14.1. Em atendimento à determinação “a” do Acórdão nº 5131/2021 do Tribunal de contas do Estado de Goiás – TCEGO, apresentamos o demonstrativo que evidencia o indicador resultante do quociente entre as despesas e receitas correntes dos termos do artigo 167-A da Constituição Federal, observando as diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME, que trata dos impactos contábeis e fiscais da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 (item 2.3.2.3 Limite das Despesa Correntes Instrução Técnica nº 09/2021-SERV-CGOVERNO).

Limite das despesas correntes Art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional Federal nº 109/2021)						
Apuração da relação entre receitas e despesas correntes conforme artigo 167-A da EC nº 109/2021	Despesa Corrente Liquidada dos últimos 12 meses	Restos a Pagar Não Processados - Exercício Anterior	Receita Corrente Realizada dos últimos 12 meses	Percentual % (a)+(b)/(c)	Limite de 85%	Limite de 95%
TODOS OS PODERES	(a)	(b)	(c)			
Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas	35.390.944.469,59	583.885.302,26	42.548.340.774,70	84,55	Abaixo	Abaixo

15. LISTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão (Código/Nome)		
0101 - GAB. DO PRES. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1781 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREV. MILITAR	2961 - DETRAN
0150 - FUNDO MODERN. APRIMOR. FUNC. ASS. LEG.	1782 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	3001 - GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	3051 - FEAS
0250 - FUNDO DE MODERNIZACAO DO TCE-GO	1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3052 - FECAD
0301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM	1861 - IPASGO	3055 - FUNDO EST. DA PESSOA IDOSA
0350 - FUNDO ESP. DE REAPARELHAMENTO DO T.C.M.	1901 - GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO	3101 - GAB. SEC. ES. DE DESENVOLVIMENTO E INOV.
0401 - GAB. DO PRESID. DO TRIBUNAL DE JUSTICA	1950 - FUNDO ESP. PAG. ADVOG. DATIVOS/S. A. J.	3161 - FAPEG
0452 - FUNDESP-PJ	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.	3162 - UEG
0701 - GAB. DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA	2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMEA	3201 - GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.
0750 - FUNDO DE MODERNIZACAO DO MINIST PUBLICO	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	2501 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	3262 - EMATER
0850 - FUNDO MANUT.E REAPAR. DEFENS.-FUNDEPEG	2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DE GOIÁS	3301 - GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	2601 - GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	3350 - FUNDO PART.Á INDUSTRIALIZAÇÃO-FOMENTAR
1201 - GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	2801 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE	3351 - FUNPRODUZIR
1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	2890 - IQUEGO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
1451 - FUNPROGE	2902 - POLÍCIA MILITAR	4063 - GOINFRA
1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	2903 - CORPO BOMBEIROS MILITAR	4080 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES
1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR	2904 - POLÍCIA CIVIL	4091 - GOIASTELECOM
1701 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA	2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA	4093 - METROBUS
1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	2950 - FUNDO EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNESP	4094 - AGEHAB
1704 - ENCARGOS ESPECIAIS	2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	4201 - GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA
1752 - FUNDO DE APORTE À CELG D. S.A - FUNAC	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	4250 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
1761 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	2953 - FUNEBOM	4301 - GAB. DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
1762 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2954 - FUNDO DE REAP. E APERF. DA PM	4350 - FUNDEINFRA
1780 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREVID. SERVIDO	2955 - FUNDO DE COMB. LAVAG. E CAP.E ORG CRIMIN	4401 - GAB SEC. DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

16. IDENTIFICAÇÃO DE SIGLAS

ARO	Antecipação da Receita Orçamentária	ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde
CC	Conta Contábil	CELG	Companhia Energética de Goiás
CELG D	Celg Distribuição S.A	CF	Constituição Federal
CGE	Controladoria Geral do Estado	CIDE	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
CO	<p>Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária.</p> <p>Esse marcador tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos na fase de execução da despesa ou da receita.</p> <p>Ex.</p> <p>CO 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</p> <p>CO 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</p> <p>CO 1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício</p> <p>CO 3110 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</p> <p>CO 3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada</p>	<p>Código X</p> <p>Código PPP</p> <p>Código DDDD</p>	<p>Código de Fonte de Recursos tem máscara X.PPP.DDDD, onde:</p> <p>Código X = Codificação de separação da origem dos recursos</p> <p>X = 1 - Recursos do Exercício Corrente</p> <p>X = 2 - recursos de Exercícios Anteriores</p> <p>Código PPP - Código Principal da Fonte de Recursos, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Portaria STN nº 710/2021.</p> <p>Código DDDD - Detalhamento Goiás</p>
CTCONF	Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação.	DC	Dívida Consolidada
DCL	Dívida Consolidada Líquida	DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
EC	Emenda Constitucional	ECONOMIA	Secretaria de Estado da Economia
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	FPE	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	FR	Fonte ou Destinação de Recursos
FUNAC	Fundo de Aporte à Celg D	FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
GAPGE	Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado	GEAEC	Gerência de Acompanhamento da Execução Contábil
GECOP	Gerência de Contas Públicas	GOIÁSPREV	Goiás Previdência
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPASGO	Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás	IPC	Instrução de Procedimento Contábil
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	IPVA	Imposto sobre a propriedade de veículos automotores
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte	ITCD	Imposto de transmissão causa mortis e doação
ITEGO	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás	LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	LOA	Lei Orçamentária Anual

LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal	MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
ME	Ministério da Economia	MOD	Modalidade de Aplicação
MPS	Ministério da Previdência Social	MSC	Matriz de Saldos Contábeis
ND	Natureza de Despesa	NR	Natureza de Receita
OS	Organizações Sociais	PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PGE	Procuradoria Geral do Estado	PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCSET	Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública	RAP	Restos a Pagar
RCL	Receita Corrente Líquida	RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RGPS	Regime Geral de Previdência Social	RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	SCG	Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
SEAD	Secretaria de Estado da Administração	SEDI	Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Inovação
SEDS	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social	SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações	SESU	Secretaria de Educação Superior
SIAFIC	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle	SIOFI	Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira
SICONFI	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SIOFI	Sistema de Execução Orçamentária e Financeira	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SPSM	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas	TRF	Tribunal Regional Federal
TCE-GO	Tribunal de Conta do Estado de Goiás	VAAF	Valor Aluno Ano FUNDEB
UEG	Universidade Estadual de Goiás	VAAT	Valor Aluno Ano Total
VAAR	Valor Aluno Ano Resultado		